



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT



DECRETO Nº 05/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 566	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.36.1.500.0000000	20.000,00
Cód. red.: 515	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.11.1.500.0000000	87.000,00
Cód. red.: 517	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.13.1.500.0000000	17.000,00
Cód. red.: 532	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.93.1.500.0000000	6.000,00
Sub-Total:		130.000,00
Total Parcial Suplementado:		130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 562	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.30.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 630	08.005.08.122.0037.2589.3.1.90.11.1.500.0000000	110.000,00
Sub-Total:		110.000,00
Total Parcial Reduzido:		130.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 26 de janeiro de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 05/2026.

	ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT CNPJ 37.465.200/0001-20 Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
---	--

DECRETO N° 05/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1707/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	566	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.36.1.500.00000000	20.000,00
Cód. red.:	515	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.11.1.500.00000000	87.000,00
Cód. red.:	517	08.001.08.245.0037.2525.3.1.90.13.1.500.00000000	17.000,00
Cód. red.:	532	08.001.08.245.0037.2525.3.3.90.93.1.500.00000000	6.000,00
Sub-Total:			130.000,00
Total Parcial Suplementado:			130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	562	08.001.08.244.0040.2524.3.3.90.30.1.500.00000000	20.000,00
Sub-Total:			20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 005 - Gabinete do Secretário e dependências

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	630	08.005.08.122.0037.2589.3.1.90.11.1.500.00000000	110.000,00
Sub-Total:			110.000,00
Total Parcial Reduzido:			130.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 26 de janeiro de 2026

NEUILSON DA SILVA LIMA
CPF: 934.519.461-49
Prefeito

Data: 06/02/2026 12:36:17

Data da emissão: 06/02/2026 12:36:17

ÁGIUBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d272ec91-78f8-4fa0-9858-b311a5730ce8, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

